



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES-
Bancada do Movimento Democrático Brasileiro
LAVRAS DO SUL/RS

Email: bancadapmdblavras@outlook.com

Fone: (55) 3282-2094



PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 34/2020

SENHOR PRESIDENTE,

A Vereadora que a este subscreve, solicita após dada ciência ao Plenário, seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal – Setor de Licitações, o seguinte Pedido de Informação:

- Qual a previsão de publicação do Edital do processo licitatório que contratará empresa para a construção da passarela na lateral da ponte que liga as Avenidas Coronel Galvão e Nove de Maio.

JUSTIFICATIVA: A construção da passarela é uma reivindicação antiga de nossa comunidade, reivindicação esta que há muitos anos aguarda disponibilidade do DAER- RS, infelizmente sem êxito.

Os nove Vereadores desta Casa Legislativa, destinaram parte dos valores das Emendas Impositivas de Bancada a que tinham direito para a construção da passarela junto à referida ponte.

Visando a concretização desta importante obra para a comunidade lavrense, tenho interesse em saber a previsão para publicação do edital, pois já chegamos à metade do ano de 2020 e o edital ainda não foi publicado. Levando-se em consideração que a agilidade deste Processo depende unicamente do Poder Executivo, haja vista os valores constarem no orçamento do município para este ano.


Por final solicito a agilização do referido processo licitatório, pois tratando-se de emendas impositivas devem ser cumpridas no decorrer deste ano, evitando assim também, a necessidade da revisão de planilha de valores junto ao Setor de Engenharia.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 30 de junho de 2020.

Câmara de Vereadores de Lavras do Sul

Recebido em 01/07/2020

Ciência em 06/07/2020


VEREADORA EVA TEIXEIRA MESA PRATES
Bancada do MDB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
"SALA "SEVERINO SILVEIRA"
Bancada do Movimento Democrático Brasileiro
Fone: (55) 3282 20 94 – Email bancadapmdblavras@outlook.com



INDICAÇÃO Nº 12/2020

SENHOR PRESIDENTE,

As Vereadoras que a esta subscrevem, solicitam que após ouvido o Plenário na forma regimental, seja encaminhada ao Poder Executivo – Setor competente, o que segue:

- Que o Executivo Municipal estude a possibilidade de enviar Projeto de Lei à Câmara de Vereadores, acrescentando parágrafo único ao art. 107, da Lei nº 2.630/05, com a seguinte redação:

Art. 107...


Parágrafo único. O benefício somente será concedido mediante solicitação do Servidor, através de requerimento prévio do mesmo.

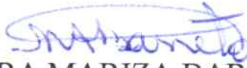
JUSTIFICATIVA: A Licença Prêmio é um direito adquirido por todo o Servidor que completar cinco anos ininterruptos de serviços prestados ao município, sendo assim é justo que tenha a opção de escolher data propícia para gozo de tal benefício.

O Servidor com direito à escolha da data para gozo da licença prêmio, no período em que julgar necessário, seja para descanso ou realização de alguma atividade programada, com certeza se sentirá motivado para desempenhar suas atividades quando do retorno ao trabalho.

Diante do exposto, sugerimos avaliação e consequente alteração no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 2.630/05.

Sala "Severino Silveira" da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 1º de julho de 2020.


VEREADORA EVA TEIXEIRA MESA PRATES
Bancada do MDB


VEREADORA MARIZA BARRETO
Bancada do Progressistas

CÂMARA DE VEREADORES - LAVRAS DO SUL

RECEBIDO EM 01 / 07 / 2020

APROVADO EM 06 / 07 / 2020

